



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2023

SÚMULA: ALTERA-SE O INCISO VIII DO ARTIGO 16º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E A MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 47º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º - O inciso VIII do artigo 16º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

Ilani Desordi da Silva Lorena
Presidente

Gilse Soletti Mafioletti
Vice-Presidente

Valderi dos Santos Ilha
Secretário

Publicado em 07/06/23
Jornal AMP
Edição 2787

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

SÚMULA: Altera-se o inciso VIII do artigo 16º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do § 2º do artigo 47º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - O inciso VIII do artigo 16º da Lei Orgânica Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Autorizar o Prefeito a se ausentar do Município, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 6 de junho de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente

GILSE SOLETTI MAFIOLETTI
Vice-Presidente

VALDERI DOS SANTOS ILHA
Secretário

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:F804C14B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2023. Edição 2787
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>